



Edital nº 887 de 11 de Novembro de 2021.

(Publicado no Boletim UFRJ nº 46, de 18/11/2021)

**Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à
Saúde - Sétima Turma**

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde da Faculdade de Medicina e do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA da Universidade Federal do Rio de Janeiro (MPAPS/FM/HESFA/UFRJ), nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, sétima turma de 2022/2023, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas que se seguem.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Todas as etapas deste Edital ocorrerão, excepcionalmente, em razão do período de emergência sanitária decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, por meio eletrônico e remotamente;

1.2. O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos;

1.3. O Edital contempla duas modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vaga para pessoa candidata preta, parda e indígena. A adesão às modalidades descritas ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração.

1.4. A Comissão de Seleção se reserva ao direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis;

1.5. A Comissão de Seleção do processo seletivo é composta pela totalidade dos(as) docentes habilitados/disponíveis para orientar no mestrado. Esta Comissão poderá contar com o apoio do (a)s demais docentes que integram o MPAPS/FM/HESFA/UFRJ em atividades e etapas específicas do processo;

1.6. Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica:
<https://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>



2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas trinta e seis (36) vagas, sendo trinta (30) vagas de ampla concorrência e seis (06) vagas para ações afirmativas.

2.1.1. Em conformidade com a que orienta a adoção de cotas nos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ, 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, e as demais vagas serão de ampla concorrência.

2.1.2. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão encaminhar via plataforma SIGAAC autodeclaração, conforme modelo do **Anexo I**.

2.1.3. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

2.1.4. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

2.2. A vaga reservada para as ações afirmativas que não seja preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrições:

3.1.1 As inscrições serão online efetuadas no período explicitado no cronograma (**Anexo II**) exclusivamente pelo Sistema de Inscrição e Gerenciamento de Atividades Acadêmicas e Científicas (SIGAAC), até as 23:59 horas da data-limite da inscrição, disponível no endereço: <https://sigaac.hesfa.ufrj.br/inicio> e não será aceita nenhuma solicitação de inscrição por outro meio.

3.1.2 Antes de efetuar o pedido de inscrição online e iniciar este processo seletivo, o candidato deverá conhecer todas as regras contidas neste edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos.



UFRJ



HESFA

3.1.3 Ao preencher os dados cadastrais, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

3.1.4 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

3.1.5 A realização do cadastro no SIGAAC segue as seguintes etapas:

3.1.5.1 Acesse a página do HESFA (<http://hesfa.ufrj.br/>).

3.1.5.2 Clique no link do SIGAAC para fazer o seu cadastro.

3.1.6 Após a realização do seu cadastro, acesse o SIGAAC novamente para realizar sua inscrição no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde – Sétima turma – 2022-2023.

3.1.7 Envie em campo específico, quatro arquivos contendo os documentos em pdf, com até 10Mb como descrito no item **3.2**.

3.1.7.1 Clique no botão “escolher arquivo” e anexe os arquivos com os documentos descritos no item 3.2 deste edital.

3.1.7.2 Após os documentos anexados, clique no botão “Inscreva-se”.

3.1.7.3 O candidato receberá um e-mail de confirmação enviado automaticamente pela plataforma SIGAAC.

3.2. Relação de documentos:

3.2.1 Os documentos devem ser anexados ao SIGAAC, divididos em quatro arquivos únicos com a extensão .pdf descritos a seguir:

3.2.1.1 Arquivo pdf único 01: Arquivo único com a extensão .pdf contendo a ficha de inscrição, os documentos pessoais e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, na ordem descrita abaixo:

a) Ficha de requerimento de inscrição preenchível digitalmente (**Anexo III**).

b) Cópias digitalizadas do(a):

b.1) Diploma de Graduação, devidamente registrado, ou cópia da declaração de conclusão do curso de graduação reconhecido pelas IES, credenciadas pelo MEC ou revalidado na forma da lei. Poderá, ainda, ser aceito uma declaração informando a data de conclusão do curso de graduação, ficando, no entanto, se selecionado(a) o candidato(a), a efetivação da matrícula condicionada à apresentação da declaração de



UFRJ

colação de grau no curso;

- b.2) 1 fotografia 3x4 recente;
- b.3) Documento de identidade;
- b.4) CPF ou Comprovante do CPF;
- b.5) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b.6) Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- b.7) Certificado de Reservista no caso de candidatos do sexo masculino;
- b.8) Para candidatos estrangeiros cópia do passaporte, com visto de trabalho vigente;
- b.9) Depósito identificado em Conta Única do Tesouro Nacional por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) (01 via), no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), com o respectivo comprovante de recolhimento - acesso pelo sítio e com os dados discriminados abaixo, de acordo com o modelo **Anexo IV**, a título de taxa de inscrição. As orientações para emissão, impressão e pagamento do boleto estão no item **3.3**.
- b.10) Autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo do **Anexo I** para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas.

3.2.1.2 Arquivo pdf único 02: Arquivo único com a extensão .pdf contendo o currículo Lattes.

- a) Currículo Lattes dos últimos dez (10) anos, modelo Lattes CNPq, em português ou espanhol.

3.2.1.3 Arquivo pdf único 03: Arquivo único com a extensão .pdf contendo os documentos comprobatórios do currículo Lattes.

- a) Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios dos últimos 10 anos do currículo Lattes (certificados), em arquivo único;

3.2.1.4 Arquivo pdf único 04: Arquivo único com a extensão .pdf contendo o pré-projeto escrito e a carta de intenção. A carta de intenção tem como finalidade apresentar o candidato à comissão de seleção, não fazendo parte dos critérios de avaliação.

- a) Pré-projeto de pesquisa com no máximo 8 (oito) páginas com três mil (3.000) palavras, espaço 1,5 e margens 2,5, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, elaborado de acordo com o **Anexo V**;



b) Carta de Intenção do candidato, escrita em no máximo duas páginas, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos:

- (i) identificação do candidato: nome, formação;
- (ii) resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências na gestão, assistência e ensino;
- (iii) possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas;
- (iv) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa.

3.2.2 Os candidatos que não enviarem a documentação via SIGAAC, conforme disposto no subitem 3.2, no do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula.

- a) Não serão aceitas inscrições enviadas pelo Correio ou entregues pessoalmente na Secretaria do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde.
- b) É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento da confirmação da sua inscrição.

3.3 A taxa de inscrição para o processo seletivo deve ser paga até o dia 15 de dezembro de 2021, por meio de depósito identificado em Conta Única do Tesouro Nacional em Guia de Recolhimento da União (GRU) - 01 via, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), com o respectivo comprovante de recolhimento - acesso pelo sítio e com os dados discriminados abaixo, de acordo com o modelo **Anexo IV**, a título de taxa de inscrição.

3.3.1. Acesse o Sítio para impressão do Boleto:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

3.3.2. Preencha a GRU com as seguintes informações.

Código de Recolhimento: **28832-2**

Número de Referência: **2021158220101**

Competência: **12/2021 (mês e ano do recolhimento)**

Vencimento: **31/12/2021 (último dia do mês de recolhimento)**

Contribuinte/Recolhedor: **CPF da(o) candidata(o)**

UG/Gestão: 153115/15236.



3.3.3. Imprima a GRU e efetue o pagamento no Banco do Brasil.

3.3.4. Guardar uma via da GRU e do seu respectivo comprovante de recolhimento para apresentação junto com os demais documentos relativos à inscrição no concurso.

3.4. A homologação das inscrições será realizada no dia **16 de dezembro de 2021**. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta e sem a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo órgão responsável.

3.4.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site <http://hesfa.ufrj.br>, no qual constará a lista nominal de candidatos com inscrições homologadas e seu respectivo número de inscrição.

3.4.2 Não serão aceitos recursos para esta etapa do processo seletivo.

3.5 O candidato deverá apresentar documento de identidade válido em todas as etapas do processo seletivo.

3.6 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas nesta chamada, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

3.7 No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes: Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

- a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de dois (02) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de dois (02) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de dois (02) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- b) Língua Francesa: TCF Capes (Test de Connaissance du Français), validade de dois (02) anos; TCF (Test de Connaissance du Français), validade de dois (02) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade;
- c) Será aceita a Declaração de proficiência, leitura, compreensão e interpretação de Língua Estrangeira (inglês ou francês) emitida pelos Programas de Pós-graduação da UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a data de apresentação do documento comprobatório na secretaria do programa, que



deve ter nota mínima de 7,0.

3.8 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, em até doze meses após o ingresso no curso, o Certificado ou Declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira, válido.

3.9 Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o estudante terá a sua matrícula cancelada.

3.10 Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, por intermédio de declaração/certificação do Celpe-Bras. Excepcionalmente, caso o candidato não tenha essa declaração/certificação, será feita uma entrevista com a comissão de seleção com o objetivo de avaliar a capacidade conversacional do candidato na Língua Portuguesa. Nesses casos, o candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a data de apresentação do documento comprobatório na secretaria do programa, que deve ter nota mínima de 7,0.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado em duas (duas) etapas. Em cada etapa, o candidato receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.1.1. Primeira Etapa: Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito e *Currículo Lattes* (eliminatório e classificatório). Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência ao MPAPS, bem como na avaliação da qualificação, experiências acadêmicas e profissionais e produção científica considerando a pertinência da candidatura para este mestrado. Será atribuída uma nota ao pré-projeto de pesquisa e ao currículo. O pré-projeto de pesquisa será avaliado por dois docentes do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, por meio de parecer que o considerarão “habilitado” ou “não habilitado”.

4.1.1.1. O candidato que obtiver duas menções de habilitado dos avaliadores estará apto para passar para a 2ª etapa. O candidato deve alcançar nota mínima de 50 pontos (cinquenta) para receber a menção de “habilitado” pelo avaliador. Em caso de divergência de avaliação entre os dois docentes avaliadores, quando 1 docente emite a menção de



“habilitado” e o outro emite a menção de “não habilitado”, ocorrerá a apreciação do pré-projeto de pesquisa por um terceiro avaliador que emitirá a sua avaliação. Neste caso a nota final do pré-projeto escrito será obtida pela média aritmética dos 3 avaliadores, sendo considerado habilitado o candidato que tiver a nota mínima de 50 pontos (cinquenta). Os itens a serem considerados na avaliação do pré-projeto de pesquisa e do *Currículo Lattes* estão apresentados nos **Anexos V e VI**, respectivamente.

4.1.1.2. A nota atribuída ao pré-projeto de pesquisa e ao *Currículo Lattes*, nesta etapa, para os candidatos “habilitados” à 2ª etapa, serão consideradas no cômputo da nota final do candidato.

4.1.1.3. Os resultados desta etapa serão divulgados no site do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis – HESFA (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>) e Faculdade de Medicina - FM (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>), conforme o número de identificação do candidato.

4.2.1 Segunda Etapa: Arguição do pré-projeto de pesquisa será realizada de forma virtual via plataforma eletrônica a ser informada. Consistirá na apresentação verbal do pré-projeto de pesquisa, com duração de 15 minutos, seguida de arguição por uma comissão de seleção, composta por dois professores.

4.2.1.1 A arguição terá a gravação de áudio e vídeo pela banca examinadora para registro e versará sobre o pré-projeto de pesquisa (aspectos formais), qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância do pré-projeto em relação ao tema do edital, pertinência do pré-projeto em aderência ao escopo do MPAPS, coerência entre o escrito e o falado.

4.2.1.2. A convocação dos candidatos para a 2ª etapa, contendo data, horário e membros da banca de arguição será feita no site do HESFA (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>) e FM (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>), conforme número de identificação do candidato, com antecedência mínima de 48 horas. O candidato deverá se apresentar no horário marcado na convocação na sala virtual munido do documento de identidade original, com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo que será entregue em fotocópia, como indicado no item **3.2**, letra **b.3**. É da inteira responsabilidade do candidato possuir o equipamento e acesso à internet que garanta sua participação em todo processo seletivo;

4.2.1.3. A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala virtual será de até 15 minutos.

4.2.1.4. Não serão aceitas justificativas de ausências baseadas em falhas de conexão na



internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso a sala virtual.

4.2.1.5. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta 2ª etapa, se recuse a apresentar o documento com foto ou se recuse à gravação do áudio.

4.3. A ausência em qualquer uma das etapas implicará em eliminação do candidato.

4.3.1. O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgado no site do HESFA – (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>) e FM (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>).

4.4. As vagas serão distribuídas conforme a ordem final de classificação dos candidatos.

4.5. As datas e horários das etapas concernentes ao processo seletivo estão previstos no **Anexo II**.

4.6. Da análise e pontuação:

4.6.1. O *currículo Lattes* será pontuado com base em critérios estabelecidos no **Anexo VI**, tendo como referência a produção intelectual e experiência profissional nos últimos 10 (dez) anos e valerá de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Etapas/ Pontuação	Tipo
1. Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito e do <i>Currículo Lattes</i> . O candidato deve alcançar média de 50 (cinquenta) pontos para estar habilitado para a 2ª etapa do processo seletivo	Eliminatória e Classificatória
2. Arguição do pré-projeto de pesquisa	Classificatória

4.6.2. As notas obtidas nas 1ª e 2ª etapas comporão a média final, conforme a fórmula abaixo:

MÉDIA FINAL: Nota do *Currículo Lattes* (**Peso 1**) + Nota do pré-projeto de pesquisa (**Peso 1**) + Nota da Arguição do pré-projeto de pesquisa (**Peso 2**) / 4= (Média Final).

4.6.3. Para lograr aprovação no processo seletivo o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 70,0 (setenta).

5. DA CLASSIFICAÇÃO



UFRJ

5.1. A classificação será feita com base na nota final obtida.

5.2. Os critérios para desempate serão considerados nessa ordem:

- Nota da Arguição do pré-projeto de pesquisa;
- Nota da avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito;
- Nota da Avaliação/Análise do *currículo Lattes*;
- Persistindo o empate o candidato com idade superior terá prioridade.

5.3. Os candidatos aprovados deverão providenciar documento do órgão empregador, emitido pelo dirigente responsável, conforme modelo (**Anexo VII**), explicitando a liberação de carga horária do profissional para cursar as atividades do MPAPS. Este documento será solicitado por ocasião da matrícula no curso de MPAPS, que deverá vir acompanhada de Termo de Compromisso, conforme modelo (**Anexo VIII**), devidamente assinado pelo candidato.

6. RECURSOS

6.1. Os candidatos que desejarem impetrar recurso contra alguma das etapas de seleção ao Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, deverão fazê-lo obedecendo ao cronograma e o horário limite de 17h (dezessete horas) do último dia da data estabelecida neste edital como prazo final para formalização do recurso.

6.2. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do processo seletivo ao Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, sétima turma - 2022/2023.

Comissão de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em APS

Dr. Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas

Dr^a Ana Maria Bezerra Bandeira

Dr^a Maria Kátia Gomes

Dr^a Claudia Lima Campos Alzuguir

Dr^a Danielle Amaral de Freitas

Dr^a Katerine Moraes dos Santos



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA OS FINS PREVISTOS SOBRE AS VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS

Eu, _____,
 _____,
 nascido(a) em _____ de _____ de _____, natural de _____,
 portador(a) da identidade de número _____,
 com a data de emissão de _____, expedida pelo órgão _____,
 portador(a) do CPF número _____, estado civil _____,
 _____, residente à _____,
 _____,
 _____,
 bairro _____, CEP: _____, município _____,
 _____, estado _____, telefones de contato _____
 e _____, e-mail _____,
 _____ me considero declaro
preto, Não pardo, indígena.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas destinadas às ações afirmativas e estou ciente e concordo com as regras do presente edital do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (MPAPS/FM/HESFA/UFRJ)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



UFRJ

ANEXO II

Cronograma do processo seletivo para o curso de MPAPS/UFRJ Turma de 2022/2023

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	04/12 a 15/12/2021
Homologação das inscrições	16/12/2021
Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito e <i>Currículo Lattes</i> .	17, 20, 21 e 22/12/2021
Divulgação dos resultados da etapa de avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito e <i>Currículo Lattes</i>	04/01/2022
Recurso da etapa de avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito e <i>Currículo Lattes</i>	04 e 05/01/2022
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito e <i>Currículo Lattes</i>	05/01/2022
Arguição do pré-projeto com os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa	06 ,07,10,11/01/2022
Divulgação dos resultados da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa	12/01/2022
Recurso dos resultados da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa	12 e 13/01/2022
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa	13/01/2022
Divulgação do resultado final da seleção	14/01/2022
Matrículas	04 a 08/04/2022
Início do curso	15/04/2022



UFRJ



ANEXO III

FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CURSO

PERFIL DO CANDIDATO

- Discente da UFRJ Docente da UFRJ Técnico administrativo da UFRJ Outro
- Discente externo à UFRJ Docente externo à UFRJ Profissionais de Saúde externos à UFRJ

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Data de Nascimento: CPF:

Identidade: Data de expedição: Órgão:

Nome do pai:

Nome da mãe:

Endereço residencial:

Número: Complemento: Bairro:

Cidade: Estado: País:

CEP: Telefone comercial: Telefone celular:

e-mail:

e-mail (provedor gmail):

Possui necessidade especial: Sim Não Qual?

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:

Instituição: Ano de conclusão:

Pós-graduação (maior ou última):

Instituição: Ano de conclusão:

Instituição:

Departamento/Setor:

Tempo de atuação profissional/ano: N° Carteira do Conselho de Classe:

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

Preencher a GRU para emitir a guia e efetuar o pagamento no BB. Clicar no link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp e inserir os seguintes dados: UG/Gestão: 153115/15236, Código de Recolhimento: 28832-2, Número de Referência: 2021158220101, Competência: 12/2021 (mês e ano do recolhimento), Vencimento: 31/12/2021 (último dia do mês de recolhimento), Contribuinte/Recolhedor: CPF do candidata(o). Veja as figuras abaixo para auxiliá-lo no preenchimento.

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG)	153115
Gestão	15236-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Código de Recolhimento	28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Avançar Limpar

Exemplo de uma GRU (substituir pelos dados acima):

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2021158220101
	Competência	12/2021
	Vencimento	31/12/2021
	Nome do Contribuinte / Recolhedor: CPF do candidato	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UG / Gestão	153115/15236
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(*) Valor do Principal	250,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(*) Mora / Multa	
	(*) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN5512978E1690658ABAA90931DF8CF06A]	(+) Outros Acréscimos	
	(*) Valor Total	250,00

89900000002-7 50000001010-5 95523162883-2 20095913244-1



Atenção: Guardar uma via da GRU e do seu respectivo comprovante de recolhimento para apresentação junto com os demais documentos relativos à inscrição no processo seletivo.



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FACULDADE DE MEDICINA
INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-HESFA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde



HESFA

ANEXO V

Pré-Projeto de Pesquisa

- Introdução:
 - Definição do problema de pesquisa;
 - Clareza do objeto do estudo;
 - Pertinência do estudo para a Atenção Primária à Saúde;
- Objetivos do estudo;
- Possíveis abordagens teórico-metodológicas;
- Redação clara e objetiva respeitando à norma culta da língua portuguesa;
- Adequação das referências bibliográficas ao tema;
- Cumprimento às normas da ABNT;
- Limite máximo: 8 páginas ou 3.000 palavras.



ANEXO VI

Critérios para a pontuação do *Currículo Lattes* do candidato:

ÁREA 1 - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO – PROFISSIONAL	Pontos Na APS	Pontos Em outra Área	Pontos Máximo 30
Residência	15/curso	10/curso	Máx. 15
Especialização (acima 360h)	10/curso	7,0/curso	Máx. 10
Cursos de Extensão, Atualização e Aperfeiçoamento	2,5/curso	1,0/curso	Máx. 5
Participação em eventos científicos ou de extensão	1,0/evento	0,5/evento	Máx. 5
Iniciação Científica ou Extensão	2,5/atividade vinculada	2,0/atividade vinculada	Máx. 5
ÁREA 2- ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontos Na APS/UFRJ/Áreas Afins	Pontos Em outra Área	Pontos Máximo 35
Tempo de Atuação Profissional (Assistência, RT, Gestão/Gerência)	3,0/ano	1,5/ano	Máx.30
Docência (Preceptoria, Tutoria) ou Supervisão de Ensino Médio e Superior	2,0/ano	1,0/ano	Máx.20
Monitoria/Acadêmico Bolsista ou Voluntário	7,5/atividade vinculada	3,5/atividade vinculada	Máx.15
ÁREA 3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Pontos Na APS/Áreas Afins	Pontos Em outra Área	Pontos Máximo 25
Artigos publicados	2,5/cada	2,0/cada	Máx.5
Autoria de Livro ou Capítulo	2,5/cada	2,0/cada	Máx. 5
Trabalhos completos em anais de eventos	2,5/cada	1,0/cada	Máx.5
Resumos publicados em anais de eventos	1,5/cada	1,0/cada	Máx.5
Autoria de manuais ou cartilhas	2,5/cada	1,5/cada	Máx.5
ÁREA 4 - OUTRAS ATIVIDADES	Pontos Na APS/Áreas Afins	Pontos Em outra Área	Pontos Máximo 10
Atividades como especialista: parecer técnico ou científico; consultorias/assessorias	5,0/cada	2,5/cada	Máx.5
Membro de grupo/laboratório/núcleo de pesquisa	5,0/participação	1,0/participação	Máx.5
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2,0/cada	1,0/cada	Máx.5
Premiações de trabalhos científicos	2,5/cada	1,5/cada	Máx.5
SOMA DOS PONTOS OBTIDOS NAS ÁREAS 1,2,3 E 4			Pontos máximo 100



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

PAPEL TIMBRADO DO EMPREGADOR

Declaro estar ciente e concordo que o profissional (**Nome do candidato**) curse o Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, ofertado pela Faculdade de Medicina/UFRJ e Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA/UFRJ.

O referido profissional está liberado para participar das aulas presenciais e/ou remotas previstas para sua formação. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá do aproveitamento acadêmico demonstrado.

Manifesto ainda o interesse institucional na capacitação do profissional pelo potencial impacto positivo em sua atuação no âmbito desta instituição.

Nome do dirigente responsável

Obs. A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da instituição e assinada pelo seu dirigente.



ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, ,
declaro estar ciente de que este curso é financiado com recursos públicos e que, ao ser selecionado, me comprometo a realizá-lo com ética e responsabilidade.

Concordo com os termos de avaliação e comprometo-me a priorizar esse processo formativo por estar ciente de que ao ocupar esta vaga, outro candidato deixou de ser selecionado. Também estou ciente de que se trata de um Curso de Mestrado profissional com duração de 2 anos, ofertado por uma instituição de excelência em sua área de atuação no Brasil, cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.

Declaro ainda que tenho tempo para me dedicar ao curso, cumprindo as suas exigências.

, de de .

Assinatura do Candidato